



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

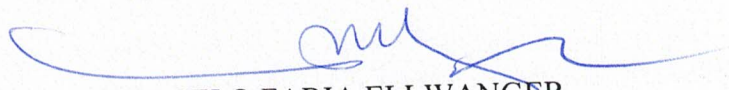
saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.609, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

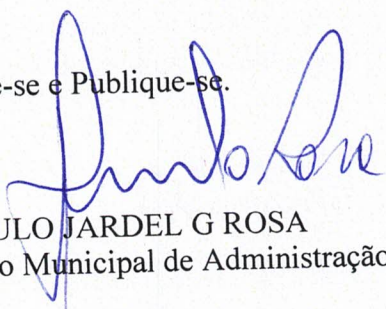
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 135, inciso III, da Lei nº 1986, de 30.12.93, resolve conceder licença de 08 (Oito) dias, a contar de 28.09.2026, por motivo de falecimento de pessoa da família - (mãe), da servidora **ZELMA ELISANGELA DA ROSA RANGEL** – matrícula: 49816, Professora série iniciais, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 098988 01 55 2026 4 00037 028 0008774 71.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2026.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO JARDEL G ROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
Em 05/10/2026.
